

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018; e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - Conjur-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 580/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.019001/2020-85.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio de Passos - Estácio Passos (cód. 21266), credenciada pela Portaria MEC nº 416, de 4 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 7 de maio de 2018, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 550, bairro Centro, no município de Passos, estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. (cód. 1122), CNPJ nº 03.536.667/0001-00, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 238 de 14.12.2020, Seção 1, página 36)